

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE MÚSICA TEMA - ENUR 25 ANOS

### ENUR 25 Anos

Estamos a pouco tempo do XVII Encontro Nacional Universidades Renovadas. É tempo de festa! É tempo de celebrar os 50 anos da Renovação Carismática Católica no Brasil e os 25 anos de Universidades Renovadas! O ENUR 25 anos acontecerá de 9 a 13 de janeiro de 2019 na Canção Nova em Cachoeira Paulista/SP. Para acentuar ainda mais o caráter jubilar de nossa celebração, lançamos o **“Concurso da Música Tema do ENUR 25 Anos”**.

### O CONTEXTO

Entendendo o contexto entenderemos o que a música deverá refletir: A moção para o ENUR 25 anos é **"A multidão dos fiéis era um só coração e uma só alma"** (At 4,32). A partir dessa moção, o Senhor nos revela o seu desejo de que vivamos uma verdadeira comunhão, sendo mais próximos uns dos outros, **pois não há como ter vida fraterna sem unidade de coração**.

O tempo jubilar é tempo de grande ALEGRIA e GRATIDÃO. De forma especial, somos impelidos pelo Espírito a oferecer ao Senhor os frutos desses 25 anos de história. Essas são as chaves que acreditamos serem essenciais para a **Música Tema do ENUR 25 anos**, que devem ser não apenas meditadas, mas vividas por todos nós.

## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

### 1 – OBJETIVO

**1.1 – O III Concurso de Música do ENUR** é promovido pelo **MINISTÉRIO UNIVERSIDADES RENOVADAS**, pertencente à Renovação Carismática Católica do Brasil, e tem por finalidade divulgar o ENUR 25 Anos - Encontro Nacional Universidades Renovadas.

## 2 – COMITÊ ORGANIZADOR

2.1 - Toda a equipe de Organização do **CONCURSO**, doravante denominado de **Comitê Organizador**, será composta por membros do corpo da equipe Nacional de Serviço do MUR e da RCC Brasil e Luquinhas Eméritos.

## 3 – PARTICIPANTES

3.1 – Serão considerados participantes todos os que se inscreverem dentro do prazo estabelecido.

3.2 – Membros da Equipe Nacional de Serviço estão impedidos de concorrer em qualquer instância (seja por composição ou interpretação).

## 4 – CATEGORIA

4.1 - O concurso tem como caráter o estilo "livre" de interpretações, ou seja, **solo, ministério** ou **grupo**, além de liberdade no estilo musical e ritmo das composições musicais.

4.2 - As músicas devem conter de algum modo as moções do encontro disponíveis no regulamento.

4.3 – As músicas inscritas **deverão ser inéditas**.

4.4 - Define-se para efeito deste concurso como inédita a música que nunca tenha sido gravada e que não seja de conhecimento de nenhum dos membros da Comissão de Seleção ou dos Jurados do Concurso.

## 5 – RESULTADO

5.1 - O vencedor será apresentado no site <[www.universidadesrenovadas.com](http://www.universidadesrenovadas.com)> até o prazo do dia 20 de dezembro 2018.

## 6 – INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições deverão ser efetuadas até o prazo do dia **10 de dezembro às 23:59**.

6.2 – As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail: [musica25anos.mur@gmail.com](mailto:musica25anos.mur@gmail.com).

6.3 - Os Participantes poderão se inscrever individualmente ou em grupo.

6.4 - A Inscrição individual é de caráter pessoal e intransferível.

6.5 - O número de inscrições é limitado a duas músicas por participante.

6.6 - Cada grupo deverá inscrever todos os seus participantes, conforme ficha de inscrições, preenchendo formulário específico fornecido pelo **Comitê Organizador**.

6.7 - No caso de grupo, banda ou ministério, deverá ser especificado um líder, que será o canal de contato com o **Comitê Organizador**.

6.8 – A ficha de inscrição e o material para avaliação devem ser enviados necessariamente para o e-mail: [musica25anos.mur@gmail.com](mailto:musica25anos.mur@gmail.com) com o seguinte título no assunto: **Inscrição Concurso - Nome da Música (coloque o nome da sua música) - Autor (coloque o nome do autor da música)**.

6.9 - As inscrições deverão conter os seguintes itens inscritos para serem válidas:

- Uma gravação da música em áudio - MP3;
- A letra com cifra da canção;
- Inscrição em PDF.

6.10 – As inscrições começam no dia **19 de novembro de 2018** e se encerram no dia **10 de dezembro de 2018**.

6.11 - Cada música deverá ser enviada em e-mail específico (para o caso de duas composições, um e-mail de inscrição para cada música).

6.12 - A **Comissão de Seleção** não terá como critério a qualidade das gravações. É imprescindível que na gravação em mp3 tenham os nomes que possam identificar os participantes e sua música. Ex: Nome da música - Autor.mp3

6.13 – O **Comitê Organizador** confirmará o recebimento do material para avaliação através do e-mail de contato do líder.

6.14 - **Não será prorrogada a data de entrega das inscrições.**

6.15 - O Ato da Inscrição implica, para todos os efeitos, sua expressa aceitação integral de todos os termos do presente regulamento, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas.

6.16 - Em caso de outras dúvidas, as mesmas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [musica25anos.mur@gmail.com](mailto:musica25anos.mur@gmail.com). Com o Assunto: **Dúvidas - Título da dúvida**

## 7- DA COMPOSIÇÃO:



**7.1** - A música deve expressar o sentimento de comemoração do Jubileu de Parta do MUR e a melodia e ritmo devem ser fluentes a acessíveis.

**7.2** - A composição deve ser coerente com a motivação espiritual contida no início deste regulamento. Embora seja a música tema do ENUR dos 25 anos, não é obrigatória a palavra “jubileu”, nem mesmo “25 anos”.

## **8- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1** - Os avaliadores serão orientados conforme os critérios abaixo:

**8.2** - As notas serão dadas nos valores inteiros de 01 a 10 pontos em todos os quesitos avaliados. Serão quesitos de avaliação e pontuação:

- Visão Espiritual: coerente com a motivação espiritual contida no início deste regulamento.
- Técnica: beleza da composição, harmonia da melodia e ritmo; clareza de comunicação.
- A qualidade da gravação não será considerada para avaliação, nem a quantidade de instrumentos ou qualidade vocal. O que será avaliado é a composição.

## **9 – VINCULAÇÃO DA MÚSICA**

**9.1** - A música vencedora será gravada por uma banda, escolhida pelo comitê organizador.

**9.2** - A música vencedora será utilizada na pré-divulgação do ENUR e durante o evento.

## **10 – DIREITOS AUTORAIS**

**10.1** – Os direitos autorais da música vencedora deverão ser cedidos à Renovação Carismática do Brasil.

**10.2** – A RCC Brasil possuirá todos os direitos para utilizar a música em áudio, vídeo e qualquer instância que lhe seja pertinente.

## **11 – PREMIAÇÃO**

**11.1** - A música escolhida pela Comissão de Seleção terá direito a um prêmio simbólico entregue durante o evento.

## 12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica entendido que todos os participantes do concurso leram todo o conteúdo deste regulamento e estão de acordo com suas regras.